



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**RESOLUÇÃO CEGOV/INSS Nº 28, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui o Plano Diretor de Segurança da Informação - PDSI 2023-2025 do Instituto Nacional do Seguro Social.

O **COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – CEGOV/INSS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 3.213/PRES/INSS, de 10 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 35014.197911/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Diretor de Segurança da Informação - PDSI 2023-2025 do INSS na forma do Anexo SEI nº 9916556.

Art. 2º Esta Resolução será publicada em Boletim de Serviço Eletrônico e seu Anexo divulgado no Portal do INSS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

**GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO**  
Presidente

**EDSON AKIO YAMADA**  
Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

**SANDRA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA LUNA**  
Diretora de Gestão de Pessoas  
Substituta

**SÉRGIO CHEQUE BERNARDO**  
Diretor de Orçamento, Finanças e Logística  
Substituto

**BRUNO BATISTA BARRETO**  
Diretor de Governança, Planejamento e Inovação  
Substituto

**JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
Diretor de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO, Presidente**, em 28/12/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BATISTA BARRETO, Diretor(a) de Governança, Planejamento e Inovação Substituto(a)**, em 28/12/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA LUNA, Diretor(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)**, em 28/12/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON AKIO YAMADA, Diretor(a) de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão**, em 28/12/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CHEQUE BERNARDO, Diretor(a) de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 28/12/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Diretor(a) de Tecnologia da Informação**, em 28/12/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10148608** e o código CRC **BF435F86**.